

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 058-2022 – DECRETA PONTO FACULTATIVO .....

### ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.” .....

### ERRATA

ATO DE PUBLICAÇÃO .....



**DECRETO Nº 058-2022 – DECRETA PONTO FACULTATIVO**



**DECRETO Nº 058/2022  
DE 13 de ABRIL DE 2022**

**“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 14 de abril ano de 2022.”**

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** as disposições previstas no Decreto nº 030/2022, que divulga os feriados nacionais, estaduais e municipais.

**DECRETA**

**Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de abril do ano de 2022.**

**Art. 2º.** Os serviços considerados essenciais, funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Tapiramutá, Bahia, 13 de abril de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Tapiramutá - CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP  
44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)**



**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0067/2022

DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

**CONSIDERANDO** que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 16 de Maio de 2022 a 14 de Junho de 2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
12049	DIACUY DE JESUS SANTANA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04/01/2021 a 03/01/2022

**Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0066/2022

DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

**CONSIDERANDO** que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 02 de Maio de 2022 até 31 de Maio de 2022:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1937	ANDRE PIRES SILVA	OP DE MAQUINA A	29/12/2018 a 28/12/2019
3999	CINDIELE GOMES DOS SANTOS	FACILITADOR CULTURAL	05/04/2021 a 04/04/2022
1052	CLEBIO GOMES ROCHA	OP DE MAQUINA A	07/04/2016 a 06/04/2017
1554	EDILSON NUNES DO ROSARIO	VIGILANTE	01/08/2018 a 31/07/2019
3990	EDINANE EVANGELISTA NASCIMENTO FERRO	FACILITADOR CULTURAL	05/04/2021 a 04/04/2022
10643	EMANOEL MESSIAS ALVES FREITAS	VIGILANTE	22/01/2020 a 21/01/2021
1384	ERONALDO TELES TORRES	GUARDA MUNICIPAL A	03/04/2018 a 02/04/2019
8766	GABRIELA LIMA SILVA	GABRIELA LIMA SILVA	01/02/2021 a 31/01/2022
3765	IZABELA FERREIRA ALENCAR	DIV DE PROJETOS E PROGRAMAS	04/01/2021 a 03/01/2022
3250	LUIZ CLAUDIO BASTOS DA SILVA	AGENTE ARRECADADOR A	22/07/2019 a 21/07/2020

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



1635	MARCOS VENUCIO MARQUES OLIVEIRA	VIGILANTE	18/02/2019 a 17/02/2020
1687	MORIVALDO AZEVEDO DE SOUZA	GARI A	19/04/2018 a 18/04/2019
3598	NELCY DE ALMEIDA BISPO	GARI A	25/04/2019 a 24/04/2020
1049	NOELIA SILVA DAMACENA	GARI A	15/04/2017 a 14/04/2018
1059	RICARDO BASTOS DA ROCHA	VIGILANTE	15/04/2019 a 14/04/2020
9316	SIVANILDA ALVES DA SILVA	AUX SERVICOS GERAIS A	10/03/2017 a 09/03/2018
3652	TATIANA DOS SANTOS ARAUJO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2021 a 09/01/2022

**Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



## ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, edição nº 469 – Ano 2022, de 12 de abril de 2022, página 26, concernente ao Ato de Extrato do Contrato nº 265/2022. **Onde se lê: CONTRATADA: DILMA SANTOS SILVA, PORTADORA DO RG 07.651.587-79 E CPF 006.521.975-80. Leia-se: CONTRATADA: DILMA SANTOS SILVA, PORTADORA DO RG 07.651.587-79 E CPF 006.521.975-90.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

#### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, edição nº 469 – Ano 2022, de 12 de abril de 2022, página 22, concerne ao Ato de Extrato do Contrato nº 307/2022. **Onde se lê: CONTRATADO: ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº 1128443910 E CPF Nº 005.406.85-17. Leia-se: CONTRATADO: ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº 1128443910 E CPF Nº 005.406.885-17.**